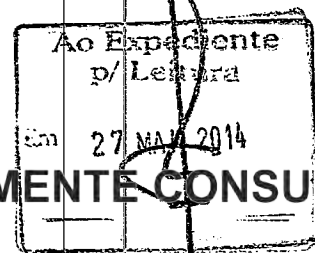
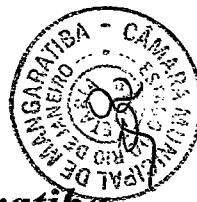




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



SOMENTE CONSULTA

PROJETO DE LEI Nº 22 /2014.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SURDO, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituído o Dia do Surdo, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

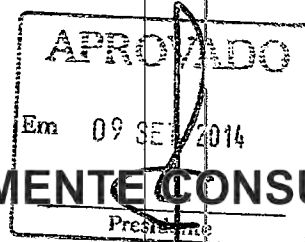
Art.2º - O Executivo, por intermédio de seu órgão competente, promoverá atividades que contribuam para uma reflexão sobre a condição de vida do surdo, possibilitando-lhe maior inserção social e política.

Parágrafo Único – As atividades referidas no caput deste artigo deverão subsidiar a elaboração de políticas que favoreçam a pessoa surda.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 27 de maio de 2014

SOMENTE CONSULTA
Cecília Cabral
Vereadora
Líder do PT



SOMENTE CONSULTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



SOMENTE CONSULTA

JUSTIFICATIVA:

No Egito, os Surdos eram adorados, como se fossem deuses, serviam de mediadores entre os deuses e os Faraós, sendo temidos e respeitados pela população. Na época do povo Hebreu, na Lei Hebraica, aparecem pela primeira vez, referências aos Surdos.

Na Antigüidade os chineses lançavam-nos ao mar, os gauleses sacrificavam-nos aos deuses Teutates, em Esparta eram lançados do alto dos rochedos. Na Grécia, os Surdos eram encarados como seres incompetentes. Aristóteles, ensinava que os que nasciam surdos, por não possuírem linguagem, não eram capazes de raciocinar. Essa crença, comum na época, fazia com que, na Grécia, os Surdos não recebessem educação secular, não tivessem direitos, fossem marginalizados (juntamente com os deficientes mentais e os doentes) e que muitas vezes fossem condenados à morte. No entanto, em 360 a.C., Sócrates, declarou que era aceitável que os Surdos comunicassem com as mãos e o corpo.

Desde a antiguidade até o século XXI, a concepção do potencial da pessoa surda mudou radicalmente: sabe-se de sua capacidade, da necessidade de reconhecimento de sua língua-mãe (a LIBRAS) e de seu reconhecimento como cidadão com direitos e deveres.

Pelo seu histórico de exclusão, preconceito e luta, Mangaratiba deve reconhecer o dia das pessoas com surdez, a fim de que neste dia especialmente, seja lembrada sua história de luta e sejam ratificados os seus direitos.